



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Esporte



REGULAMENTO

2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Secretaria Municipal de Esporte / e-mail: comel@arapongas.pr.gov.br /site: www.arapongas.pr.gov.br/esporte

Av. Maracanã, 3260 - Vila Araponguinha, 86705-280 / Telefone: (43) 3902 - 1114



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL

➤ SÉRGIO ONOFRE DA SILVA



Prefeito Municipal

➤ JAIR MILANI

Vice Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Administração

GABRIEL ESPER DUARTE



Secretaria Municipal de Assistência Social

TEREZINHA ZIN CANASSA



Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

RENAN RODRIGUES MANOEL



Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência Pública

I



Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Eventos

GEISONCORTEZ



Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda

PAULO GRASSANO BARROS DE CARVALHO



Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI



Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PAULO SÉRGIO ARGATI



Secretaria Municipal de Finanças

LUIZ OQUENDO GARCIA



Secretaria Municipal de Governo

LUCIA HELENA GOMES GOLON



Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

JAIR MILANI



Secretaria Municipal de Planejamento

JULIANO RAMPINELLI BERARDI



Procuradoria Jurídica

RAFAEL FELIPE CITA



Secretaria Municipal de Saúde

MOACIR PALUDETTO JUNIOR



Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

NIELE CRISTINA LIMA DE MELO



ALTAIR SARTORI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Esporte



CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem o Campeonato Amador de Futebol de Arapongas 2023, promovido pela Prefeitura do Município de Arapongas através da Secretaria Municipal de Esporte.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Artigo 2º - O Campeonato Amador de Futebol de Arapongas tem como objetivos:

- + Promover a união, bem como contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do esporte amador do Município;
- + Integrar a comunidade do Município através de uma atividade esportiva dirigida e organizada, abrangendo todos os segmentos sociais;
- + Incentivar a prática de uma atividade física para a melhoria da qualidade de vida.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º - As equipes participantes são consideradas conhecedoras deste regulamento, e assim se submeterão a todas as consequências que dele possa emanar.

Artigo 4º- Compete a Secretaria Municipal de Esporte, através do Comitê Organizador:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela de jogos;
- c) Examinar os documentos (ficha de inscrição) de acordo com o regulamento, bem como, notas oficiais, boletins e demais documentos oficiais do evento;
- d) Aprovar e divulgar resultados e classificação do campeonato.

CAPÍTULO IV

DA JUSTIÇA DISCIPLINAR ESPORTIVA

Artigo 5º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer do Campeonato Amador de Futebol de Arapongas Série Ouro e Prata, serão enquadrados automaticamente no Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas, em caso de recurso, este será processado e julgado pela Comissão constituída pela **COMEL - Conselho Municipal de Esporte** na forma estabelecida pelo código citado, com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos representantes e/ou árbitros.

Parágrafo Único - Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, árbitros, mesários e representantes.

CAPÍTULO V

DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 6º - O Congresso Técnico se desenvolverá através de uma sessão preliminar, dirigida pela Secretaria Municipal de Esporte, através de seu representante legal.

Parágrafo Único - A Sessão Preliminar (congresso Técnico), será realizado no **AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESPORTES (antigo SESI) cito a AV. MARACANÁ,3260 – VILA ARAPONGUINHA, no dia 08 / 08 / 2023 as 19:00 hs,** E compreenderá das seguintes partes:

- 1) Apresentação de informações e orientações e dirimir dúvidas do regulamento;
- 2) Confirmação da inscrição das equipes;
- 3) Sorteio e composição dos grupos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Esporte



Artigo 7º - O não comparecimento ao Congresso Técnico, implicará na aceitação pura e simples do que vier a ser decidido.

Artigo 8º - Caberá ao Coordenador Técnico esclarecer o regulamento e demais determinações surgidas no Congresso Técnico, pois reclamações posteriores, não serão consideradas.

CAPÍTULO VI

DOS COMPETIDORES, INSCRIÇÕES E VÍNCULOS

Artigo 9º - As equipes farão suas inscrições no Campeonato Amador de Futebol de Arapongas, através da ficha de inscrição preenchida contendo nome completo, número do documento que utilizará como identificação, data de nascimento, endereço, assinatura, **ficha essa que deverá ser entregue até as 17h, na Secretaria Municipal de Esporte.**

Parágrafo 1º - As equipes poderão retirar e entregar as fichas de inscrições de acordo com os prazos abaixo:

	Início das Inscrições	Encerramento das inscrições	Início da competição
SÉRIE OURO	29/06/2023	28/07/2023	20/08/2023
SÉRIE PRATA	29/06/2023	28/07/2023	20/08/2023
SÉRIE BRONZE	xxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Parágrafo 2º - O campeonato terá seu início conforme definição na sessão preliminar.

Parágrafo 3º - Será obrigatório no ato da inscrição, a entrega de 01 (uma) cesta básica por equipe.

Parágrafo 4º - As equipes poderão incluir atletas (se tiverem vagas) e/ou dirigentes até o fim da 1ª fase de ambas as séries, poderá incluir atletas até quinta-feira que antecede a partida através da ficha específica de inclusão, disponível no site da Secretaria de Esporte ou na própria Secretaria.

Parágrafo 5º - Será permitido SUBSTITUIÇÃO, apenas para caso em que se apresente ATESTADO MÉDICO (devidamente assinado, carimbado e com CRM do médico).

Artigo 10º - Somente poderá participar do Campeonato Amador de Futebol de Arapongas atletas do Município de Arapongas que obtenham os vínculos abaixo.

Parágrafo 1º - Para efeito de participação são considerados atletas do Município de Arapongas, todos aqueles que residem, trabalham, votem, estudem ou que tenham nascidos no Município de Arapongas:

- Estar matriculado até a data de **29 de JUNHO de 2023**, em qualquer estabelecimento de ensino regular, fundamental, médio ou ensino superior localizado no Município;
- Ser residente e domiciliado no Município até a data de **29 de JUNHO de 2023**. Entende-se como domicílio familiar residência **fixa** no Município;
- Estar trabalhando com carteira assinada em empresa no Município de Arapongas até a data **29 de JUNHO de 2023**;
- Possuir domicílio eleitoral no Município até a data de **29 de JUNHO de 2023**.
- Ter nascido no Município de Arapongas.

Parágrafo 2º - **A EQUIPE que incluir atletas irregulares sofrerá as penas previstas pelo Regulamento Geral da Competição e conforme o Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas.**

Artigo 11º - Cada equipe poderá inscrever

No mínimo 07 Atletas e máximo 20 (vinte) atletas, 02 (dois) dirigentes sendo (01 Responsável e 01 técnicos).

Parágrafo 1º - Durante a primeira fase, poderá incluir atletas até **36 HORAS (UM DIA E MEIO)** que antecede a partida, e somente com a ficha de inclusão, disponível em site www.arapongas.pr.gov.br/esporte, ou na própria Secretaria Municipal de Esporte.

Parágrafo 2º - Serão de total responsabilidade do Responsável da equipe, as informações dos dados de seus atletas inscritos e participantes.

Parágrafo 3º - Está vetada a inscrição e participação de atletas e/ou dirigentes que estejam cumprindo pena disciplinar imposta pela Secretaria Municipal de Esporte ou Comissão constituída pelo **COMEL - Conselho Municipal de Esporte**. A participação acarretará na eliminação do infrator e também a eliminação da equipe, além das sanções aplicadas pelo uso de atleta irregular previstas no presente Regulamento e Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas.

Parágrafo 6º - Poderão jogar no Campeonato Amador de Futebol de Arapongas, **Atletas nascidos até o 31/12/2007, ou seja, nascidos a partir do dia 01/01/2008 em diante não poderão participar.**

Parágrafo 7º - Os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão obrigatoriamente apresentar autorização assinada pelo responsável legal do menor e cópia do documento de identidade do mesmo.

Artigo 12º - Os atletas somente estarão aptos para participarem do jogo, após a apresentação ao mesário/anotador da partida, de um dos seguintes documentos em sua forma original ou xerox autenticadas:

1. CARTEIRA DE IDENTIDADE (física ou digital),
 2. CARTEIRA DE TRABALHO,
 3. PASSAPORTE,
 4. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO COM FOTO (física ou digital),
 5. CARTEIRA DE RESERVISTA E DOCUMENTOS OFICIAIS
- Constantes da Lei nº 6026/75 (Ex. CREA, CRM, OAB, CREF, CREFITO, ETC),

Devendo os documentos conter descrito número do RG e a foto do Participante.

Parágrafo 1º - não será aceito fotos com print na tela do celular.

Parágrafo 2º - Caso não apresente um destes documentos, o atleta estará impossibilitado de participar do jogo.

Parágrafo 3º - O atleta que iniciar ou ser incluído durante o decorrer do jogo, ou constar na súmula da partida ou documentos equivalentes, que não esteja registrado ou que não atenda aos requisitos exigidos por este Regulamento, tendo sua participação caracterizada através da súmula, será considerado atleta irregular.

CAPÍTULO VII

DO TERMO DE OPÇÃO

Artigo 13º - Não haverá o termo de opção no Campeonato Amador de Futebol de Arapongas 2023 – Série Ouro, Prata e Bronze. O atleta que possuir dupla inscrição, entende-se por dupla inscrição, nome, rg, data de nascimento, endereço e assinatura preenchidos na ficha de inscrição, estará automaticamente excluído da competição.

Parágrafo 1º – Caso o atleta esteja inscrito por mais de uma equipe com todos os campos preenchidos, conforme artigo 9º, e questionar que não foi ele que assinou uma das fichas, o mesmo assinará um documento na Secretaria Municipal de Esporte e a assinatura será analisada juntamente com as assinaturas nas fichas de inscrições onde o mesmo está assinado, bem como seus documentos pessoais. Caso o atleta afirmar que não assinou em nenhuma equipe também estará automaticamente eliminado da competição, pois entende-se que o atleta não está inscrito na competição.

Parágrafo 2º – **Cada atleta poderá jogar somente uma categoria (Série).**

Parágrafo 3º – Quando constatado e confirmado a dupla inscrição de atleta, as duas equipes perdem a vaga desse atleta duplo inscrito, e no caso do parágrafo primeiro deste artigo, somente uma equipe perde a vaga desse atleta duplo inscrito, desde que, constatado a veracidade da assinatura e dados do atleta na equipe onde o mesmo afirma ter assinado.

CAPÍTULO VIII

DOS UNIFORMES

Artigo 14º- Todas as equipes deverão comparecer aos jogos devidamente uniformizados (calção, camisa, meias e calçados).

Parágrafo Único - Será considerada como uniformizada toda a equipe que estiver com camisas numeradas, calção e meias iguais, diferenciando apenas do goleiro.



Artigo 15º - Havendo igualdade na cor de uniforme entre duas equipes, será realizado sorteio para definir qual equipe terá que trocar de uniforme.

Parágrafo 1º - A equipe perdedora do sorteio terá o prazo de 10 minutos para trocar de uniforme, sob pena de perder a partida por WO.

Parágrafo 2º - A Secretaria Municipal de Esporte emprestará coletes, caso a equipe perdedora do sorteio não tiver outro jogo de uniforme.

CAPÍTULO IX

TEMPO DE JOGO E ADVERTÊNCIAS

Artigo 16º - O tempo de jogo será de 80 (oitenta) minutos divididos em dois tempos de 40 (Quarenta) minutos, com intervalo de 10 minutos.

Parágrafo Único - Recuperação do tempo perdido: o arbitro tem direito de dar acréscimo por período no tempo para compensar qualquer tempo perdido devido a: substituições, avaliação da lesão do jogador, transporte de jogadores lesionados para fora do campo de jogo para tratamento, perda de tempo, qualquer outro motivo o tempo perdido ficará a critério do árbitro.

Artigo 17º - Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for expulsa ou receber 03 (três) cartões amarelos, consecutivos ou não:

1. Caso um atleta receba na mesma partida um cartão amarelo “segundo cumulativo” e volte a receber outro cartão amarelo seguido de cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo pelo cartão vermelho. Os cartões amarelos não serão computados. O jogador permanecerá com o cartão amarelo acumulado anteriormente.
2. Caso um jogador receba na mesma partida um cartão amarelo “segundo cumulativo” e na mesma partida receba cartão vermelho direto, ou seja, sem ser decorrente de um segundo cartão amarelo, o jogador cumprirá suspensão automática dupla (dois jogos: um pelo cartão vermelho e outro pelo segundo cartão amarelo), com as suspensões a serem cumpridas nos dois jogos subsequentes.
3. Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição/evento e no ano específico correspondente.

Parágrafo 1º - O jogador ou dirigente que receber cartão vermelho cumprirá suspensão automática e caso seja feito relatório pelo árbitro, o mesmo será enquadrado automaticamente no Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas devendo cumprir ali a suspensão a ele imposta.

Parágrafo 2º - A equipe que escalar o jogador sem o mesmo ter cumprido a pena de suspensão por cartão amarelo ou vermelho sofrerá as sanções previstas no Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas.

Parágrafo 3º - A equipe prejudicada ou interessada com a escalação do atleta apenado (irregular) deverá denunciar na Secretaria Municipal de Esporte por escrito em duas vias de igual teor.

Parágrafo 4º - O controle de cartões (amarelos e vermelhos) será de inteira responsabilidade das equipes.

Parágrafo 5º - **Ao término da primeira fase, os cartões amarelos NÃO SERÃO ZERADOS.**

Parágrafo 6º - Na partida em que houver o W.O. os atletas que deveriam cumprir a suspensão automática deverão fazê-lo novamente na partida seguinte.

→ Cartão amarelo → 01 kg de Feijão e 1 litro de Óleo → Cartão vermelho → 05 kg arroz

Observação: Para fins do disposto neste item, caso o atleta ou dirigente que receba cartão amarelo ou vermelho, será considerado inapto a jogar a partida subsequente disputada pela sua equipe, ou campeonatos/eventos do município organizados pela Secretaria de esporte, até que se regularize a sua pendência conforme o parágrafo 7º deste artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Esporte



CAPÍTULO X

DA CONTAGEM DE PONTOS

Artigo 18º - Para proceder à contagem de pontos, adotar-se-á o seguinte critério:

- a)- Por **vitória, três pontos**;
- b)- Por **empate, um ponto**;
- c)- Por **derrota, zero pontos**.

CAPÍTULO XI

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Artigo 19º Sistema de desempate adotado nas fases que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

- x a) Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);
- x b) Saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas;
- x c) Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;
- x d) Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;
- x e) Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;
- x f) Ataque mais positivo de todos os jogos do grupo na fase;
- x g) Defesa menos vazada de todos os jogos do grupo na fase
- x h) menor número de cartões amarelos;
- x i) Menos número de cartões vermelhos;
- x f) Sorteio.
- x

Observação: Quando o empate for entre 03 ou mais equipes, e continuarem 02 equipes ainda empatadas e houver a necessidade de classificar mais uma equipe, deverá reiniciar o critério de desempate na letra (a).

Parágrafo Único – Quando da necessidade de classificar uma ou mais equipes por Critério Técnico, se o número de equipes em todos os grupos for igual, a equipe que obtiver a maior somatória de pontos (vitória/empate/derrota) em todos os jogos da fase será a classificada. Permanecendo o empate ou se o número de equipes em pelo menos um dos grupos for diferente, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Média de gols average (número de gols recebidos, dividido pelo número de gols feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menos coeficiente;
- b) Média de gols pró (número de gols feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente.
- c) Média de gols contra (número de gols recebidos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menos coeficiente.
- d) Sorteio.

Observações: Quando na fórmula a equipe constar zero com gols feitos (+), esta equipe ficará fora da disputa, independentemente do número de gols recebidos (-). Quando na fórmula a equipe constar zero com gols recebidos (-), e o número de gols feitos (+) for superior a zero, esta equipe será a classificada. Utilizar-se-á inicialmente o primeiro critério. Em caso de empate e haja a necessidade de classificar uma ou mais equipes, passa-se ao segundo critério e assim por diante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Esporte



CAPÍTULO XII

DO ACESSO E DESCENSO

Artigo 20º - Para este ano, conforme classificação final de 2022 (Ouro e prata), as 10 equipes que tem direito a participação (primeiro nome da equipe) na Série Ouro são as seguintes:

Classificação Geral por Equipe SÉRIE OURO 2023		
Col.	Equipes/Delegações:	SÉRIE
1º	TIME DO JAPA / AMIGOS DO JUNINHO Campeão série ouro 2022	OURO
2º	ATLETICO ZONA SUL B / MARM. REAL/RECUP. ANDRADE Vice Campeão Série Ouro 2022	OURO
3º	JUVENTUDE F.C. / PRANDI	OURO
4º	ARENA G9 / SUPERMERCADOS FLAMINGOS / LJ IMOVEIS	OURO
5º	ATLÉTICO ZONA SUL - A – NEW STYLE	OURO
6º	STCMA - B M D - MOVELARIA	OURO
7º	PLUMA DISK CAÇAMBA	OURO
8º	ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR CAMPO VIVO	OURO
9º	PLUMA BAR DO PARANAVALI Campeão série prata 2022	OURO
10º	PADARIA Vice campeão série prata 2022	OURO
Total de Equipes:10		

Classificação Geral por Equipe SÉRIE PRATA 2023		
Col.	Equipes/Delegações:	SÉRIES
1º	REAL FARMACIA + SAUDE 9º LUGAR OURO 2022	PRATA
2º	EMPÓRIO SÃO JORGE	PRATA
3º	BUTEKO DO JUNIOR / BAZAR BANDEIRANTES/TIME DO JAPA/ESP.DO BETINHO/RW POLIM.	PRATA
4º	ASSENTAMENTO DORCELINA FOLADOR / V K MOTOS	PRATA
5º	BAR DO ALEMÃO / AMIGOS DO OTACILIO	PRATA
6º	BRINKS / F 10 STORE F.C.	PRATA
7º	OLIMPIA / CAMPINHO / AÇOUGUE TOP CARNE	PRATA
8º	CADILLAK F. C. Campeão bronze 2022	PRATA
9º	TIME DO JAPA / GERMANO VEICULOS Vice campeão bronze 2022	PRATA
10º	BISELO DECOR 3º Lugar bronze 2022	PRATA
Total de Equipes:10		

Classificação Geral por Equipe SÉRIE BRONZE 2023		
Nº .	Equipes/Delegações:	SÉRIES
1	CHACARA SÃO JOÃO A / H. G. H. DECOR 5º LUGAR GRUPO A 2022	BRONZE
2	GALERA DA TERÇA 5º LUGAR GRUPO B 2022	BRONZE
ABERTO PARA MAIS EQUIPES		



Parágrafo 1º - Demais equipes participarão da Série Bronze em 2023.

Parágrafo 2º - Para 2023, as 08 (oito) primeiras equipes classificadas no geral da Série Ouro em 2023 e mais as 02 (duas) primeiras da Série Prata em 2023, participarão da Série Ouro de 2023, totalizando 10 equipes.

Parágrafo 3º - Terão direito as 10 vagas, os “nomes” (primeiro nome) das equipes e não os “atletas” das equipes. Exemplo: equipe: **FULANO FC**. Caso a equipe **FULANO FC** no ano seguinte for uma das 10 equipes que conquistaram o acesso para a Série Ouro ela terá que utilizar o mesmo nome e “poderá” incluir outros nomes (patrocinadores) na frente do primeiro nome, por exemplo: **FULANO FC/CICLANO/BELTRANO**. Essa regra serve para as 10 equipes da Série Ouro.

Parágrafo 4º - Para 2020, as 2 últimas equipes da Série Ouro de 2019 (a última de cada grupo) cairão para a Série Prata, as 2 últimas equipes da Série Ouro de 2019 (a última de cada grupo)

Parágrafo 5º - Para 2023, as 2 últimas equipes da Série Prata de 2023 (a última de cada grupo) cairão para a Série Bronze, as 2 últimas equipes da Série Prata de 2023 (a última de cada grupo)

Parágrafo 6º - Caso alguma equipe da Série Ouro não se inscreva para este ano de 2023, a coordenação técnica “poderá” convidar equipes da Série Prata do ano passado conforme a sua classificação para que se complete as 10 equipes da Série Ouro.

Parágrafo 7º - Caso alguma equipe da Série Prata não se inscreva para este ano de 2023, a coordenação técnica “poderá” convidar equipes da Série Bronze do ano de 2022 conforme a sua classificação para que se complete as 10 equipes da Série PRATA.

CAPÍTULO XIII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Artigo 21º - Cada EQUIPE poderá substituir até 05 (cinco) atletas por jogo.

Parágrafo 1º – As Equipes só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

Parágrafo 2º - As equipes poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o Parágrafo 1º - deste artigo.

Parágrafo 3º - Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido a equipe realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 5 (cinco) substituições permitidas.

Parágrafo 4º - O atleta substituído não pode retornar à mesma partida, mas pode ficar no banco de reservas até o final da partida, o mesmo ocorrendo em relação aos atletas que não entrarem no jogo, depois de realizada a sexta substituição.

CAPÍTULO XIV

ADIAMENTO – INTERRUÇÃO - SUSPENSÃO DE PARTIDA

Artigo 22º – Qualquer partida, por motivo de força maior, poderá ser adiada pela Secretaria Municipal de Esporte.

Parágrafo 1º - Quando a partida for adiada pela Secretaria Municipal de Esporte ou pelo árbitro, a partida será remarcada para outra data, conforme determinação da Secretaria Municipal de Esporte, publicado através de nota oficial em edital e pelo site www.arapongas.pr.gov.br/esporte.

Parágrafo 2º - Uma partida poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) falta de segurança;
- b) mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) falta de iluminação adequada;
- d) conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- e) procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes das equipes ou de suas torcidas;
- f) motivo extraordinário, não provocado pelas equipes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida;
- g) falta de equipe arbitragem.



Parágrafo 3º - Nos casos previstos no parágrafo primeiro deste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem, após 30 minutos, os motivos que deram causa à interrupção.

1. O prazo poderá ser acrescido de mais 30 minutos se o árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida poderá ser sanado após os 30 minutos previstos.
2. O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias, nas situações previstas nos itens (a), (d) e (e) do parágrafo 2º deste artigo.

Parágrafo 4º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no parágrafo 2º deste artigo, assim se procederá:

1. Se uma equipe houver dado causa à suspensão, e essa era na ocasião o vencedor, será ele declarado perdedor pelo placar de 01x00, e se era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar do momento da suspensão.
2. Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão será declarado perdedor, pelo placar de 01x00.

Artigo 23º - As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até os 30 minutos do segundo tempo, pelos motivos enunciados no parágrafo 2º do artigo 22, serão complementadas na data determinada pela Secretaria Municipal de Esporte, caso tenham cessados os motivos que a adiaram ou a suspenderam, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão.

Parágrafo 1º - No caso a partida que não havia sido iniciada e que for remarcada em outra data pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

Artigo 24º - As partidas que forem interrompidas, após os 30 minutos do segundo tempo, pelos motivos relacionados no parágrafo 2º do artigo 22, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

Artigo 25º - Para todos os efeitos, é considerada partida interrompida aquela que for iniciada e, em qualquer tempo for paralisada e reiniciada; partida suspensa aquela que for iniciada e, em qualquer tempo for paralisada e não mais reiniciada; e partida adiada aquela que não for iniciada, ou seja, que por qualquer motivo não teve seu início.

CAPITULO XV

DO ABANDONO OU NÃO COMPARECIMENTO

Artigo 26º - Será considerado perdedor por W x O, desclassificado da competição, rebaixado para a Série Bronze e tendo os seus jogos e resultados anulados, a equipe que:

- a) Não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar (previsto em programação);
- b) Apresentar-se para a disputa de jogo oficialmente programado sem a documentação exigida no artigo 12º;
- c) Apresentar-se para a disputa de jogo oficialmente programado sem uniforme, conforme artigo 14º.
- d) Apresentar-se para a disputa de jogo oficialmente programado sem o número suficiente de atletas conforme previsto na regra da modalidade.

Parágrafo 1º - Além das consequências previstas no “caput” deste artigo o faltoso ficará sujeito às penalidades previstas pelo Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas.

Parágrafo 2º - Quando a desclassificação ocorrer após o início de qualquer fase subsequente, não será permitido a qualquer equipe requerer sua ascensão.

Parágrafo 3º - Os resultados anulados ao qual se refere o “caput” deste artigo, ou seja, eliminar os resultados, artilharia e excluir todos os confrontos realizados e futuros, porém, os cartões não são anulados.



CAPÍTULO XVI

DAS DISPUTAS

Artigo 27º - O Campeonato Amador de Futebol de Arapongas será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol - CBF, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.

Artigo 28º - Haverá tolerância de 15 minutos apenas para o primeiro jogo de cada rodada.

Artigo 29º- Em caso de W. O. no primeiro jogo, o segundo jogo começará no horário estabelecido no boletim de jogos, e assim sucessivamente, conforme artigo 26º.

Artigo 30º- As fórmulas de disputa serão definidas quando da realização dos Congressos Técnico.

CAPÍTULO XVII

DO NÚMERO DE ATLETAS

Artigo 31º - Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 07 (sete) atletas por quaisquer das EQUIPES disputantes.

Parágrafo 1º - Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambas as EQUIPES, os dois serão declarados perdedores por W. O. e eliminados da competição.

Parágrafo 2º - Se uma partida teve início e uma das equipes ficarem reduzida a menos de sete atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá na partida os pontos em disputa no caso de vitória.

Parágrafo 3º - Se no momento da interrupção, a equipe que causou a paralisação por estar com menos de 07 (sete) atletas estiver ganhando o jogo, o placar será de 01 x 00 para a outra equipe e o gol anotado para o capitão da mesma.

Parágrafo 4º - Se no momento da interrupção, a equipe que causou a paralisação por estar com menos de 07 (sete) atletas estiver perdendo o jogo, o placar será mantido.

Parágrafo 5º - Sempre que uma equipe, atuando apenas com sete atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo de dez minutos para a sua recuperação.

Parágrafo 6º - Esgotado o prazo previsto no parágrafo acima, sem que o atleta tenha sido reincorporado à sua equipe, o árbitro dará a partida como encerrada, procedendo-se na forma prevista no parágrafo 3º deste artigo.

Parágrafo 7º- A equipe que iniciar a partida com menos de 11 atletas, poderá ser completada no transcorrer da mesma, desde que autorizado pelo mesário e árbitro e apresentando o documento de identificação previsto no artigo 12º.

Artigo 32º - A equipe que dar causa a não realização ou impedir o prosseguimento da partida por simulação de contusão, (confirmado pelo relatório do árbitro) por insuficiência numérica intencional de seus atletas ou por qualquer outra forma, será considerada derrotada pela sua adversária pelo placar de 01x00, mesmo que encontre em vantagem ou empatada no marcador e o gol anotado para o capitão da equipe.

Parágrafo 1º – A equipe fica sujeita às penas deste artigo se a suspensão da partida tiver sido comprovadamente causada ou provocada pela sua torcida.

Parágrafo 2º - A equipe que, por mais de 05 (cinco) minutos, se recusar a continuar a disputa de qualquer competição, ainda que permaneça em campo, será considerada vencida pela contagem constante do marcador, desde que lhe seja desfavorável, ou por 01x00 em caso de empate ou de contagem o seu favor, sujeitando-se, além disso, às penalidades legais e regulamentares.

Parágrafo 3º - O árbitro comunicará ao capitão da equipe, o início do prazo de 05 (cinco) minutos, findos os quais, dará por encerrada a partida, conforme parágrafo acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Municipal de Esporte



CAPÍTULO XVIII

DOS ÁRBITROS – ASSISTENTES – MESÁRIOS/ANOTADORES

Artigo 33º - Os árbitros e assistentes são escalados pela empresa vencedora do Processo Licitatório, devendo ao se apresentarem para o exercício de suas funções, o fazer com antecipação de 30 minutos antes do início da partida, e estar regularmente uniformizados e conduzindo, exclusivamente, o equipamento necessário ao desempenho de suas funções.

Artigo 34º - São deveres das equipes tomar todas as medidas para que as partidas iniciem e tenham reinício (após o intervalo) exatamente nos horários marcados.

Artigo 35º - O árbitro da partida, ao excluir um atleta do banco de suplentes, deve relatá-lo na súmula, no local destinado aos atletas expulsos, e este se sujeita ao cumprimento da suspensão automática.

Artigo 36º - Nos jogos, serão admitidos no recinto de jogo: 20 ATLETAS, sendo 11 (onze) titulares e 09 (Nove) suplentes, devidamente uniformizados, 01 (um) técnico e 01 (um) Responsável da equipe (inscrito em ficha de inscrição).

Parágrafo Único - Os nomes e as respectivas funções de cada membro da comissão técnica das equipes devem constar da súmula do jogo e todos eles deverão permanecer no local designado pelo árbitro da partida.

CAPÍTULO XIX

DAS PREMIAÇÕES

Artigo 37º - Serão oferecidos troféus e medalhas para os três primeiros colocados, troféu para o artilheiro e goleiro menos vazado para a Série Ouro e Prata.

CAPÍTULO XX

DOS RECURSOS

Artigo 38º - Todo e qualquer recurso referente aos enquadramentos do Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas deverá ser fundamentado no prazo de 3 (três) dias úteis e dirigida oficialmente ao Conselho Municipal de Esporte (COMEL), situado no prédio da antiga Prefeitura Municipal de acordo com os procedimentos constados no Código, depois de publicado em diário oficial.

Artigo 39º- Não serão apreciados recursos ou representações que não forem firmados pelo Representante da equipe ou por um de seus diretores constantes na ficha de inscrição.

Artigo 40º - Caberá exclusivamente ao impetrante do recurso ou representação o fornecimento de provas das irregularidades. Caso o mesmo seja desprovido de provas, não será aceito pela Coordenação Técnica.

Artigo 41º - Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o que está no Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas. Após esse prazo, os resultados estarão automaticamente homologados, não cabendo mais qualquer tipo de recurso ou representação.

CAPÍTULO XXI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Artigo 42º - Em caso de relatório e tão somente com o relatório da arbitragem ou por funcionário da Secretaria Municipal de Esporte anexado a súmula, devido a confusões, agressões e outros, os procedimentos serão:

- Atleta e/ou Dirigente será enquadrado em artigos do Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas, com as devidas punições já estabelecidas;
- Os envolvidos deverão procurar a Secretaria Municipal de Esporte ou acessar o site www.arapongas.pr.gov.br/diario.php para ficar ciente das punições;
- No caso de um atleta e/ou dirigente entrar com recurso (de acordo com prazo previsto no código), este será julgado pela Comissão constituída pelo Conselho Municipal do Esporte e Lazer.

Artigo 43º - Aos representantes das equipes é permitido protestar contra irregularidades verificadas durante a partida, sempre que puderem comprovar que alguma equipe deixou de cumprir os requisitos legais do presente regulamento, devendo entregar junto ao Coordenador de Campo o requerimento para a Coordenação Técnica.

Parágrafo 1º – O protesto/requerimento deverá ser registrado e protocolado pelo Coordenador de campo ou na própria Coordenação Técnica no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da partida.

Parágrafo 2º - Os documentos que podem ser solicitados, em uma única vez, para comprovação são os seguintes:

- - Carteira profissional atualizada (física ou digital);
- - Cópia do Contrato de Trabalho registrado em cartório (conforme o que se refere o caput do artigo 10)
- - Título de eleitor (física ou digital);
- - Comprovante de residência;
- - Holerite atualizado (do mês a escolha da Coordenação Técnica);
- - Certidão de nascimento;
- - Declaração de matrícula do corrente ano;
- - Extrato FGTS;
- - Outros documentos que a Coordenação Técnica julgar necessário.

Artigo 44º - Após a Coordenação Técnica homologar a inscrição de uma equipe ou um atleta, somente serão aceitos protestos referentes a esse assunto mediante apresentação de provas documentais.

Parágrafo 1º – A equipe protestada quanto a suspeita de fraude em documentação de vinculação com o Município, com fulcro no princípio do contraditório e ampla defesa, poderá justificar-se mediante a apresentação de contraprovas perante a Coordenação Técnica, no prazo estipulado pela mesma.

Artigo 45º - As equipes participantes do Campeonato Amador de Futebol de Arapongas reconhecem a **COMISSÃO DE JUSTIÇA DISCIPLINAR ESPORTIVA**, para resolver questões que surjam relacionadas os dispositivos de natureza regulamentar e disciplinares.

Artigo 46º - A equipe ou atleta que recorrer à Justiça Comum sem observância dos dispositivos legais, estará sujeita as penas do Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas.

Artigo 47º- Os organizadores não se responsabilizam por acidentes de qualquer natureza aos atletas ou equipes participantes que ocorram antes, durante ou depois das competições.

Artigo 48º - A Secretaria Municipal de Esporte reserva-se no direito de:

- a) Propor a sustação no Campeonato Amador de Futebol de Arapongas, das pessoas (atletas e dirigentes/responsáveis) e/ou equipes cuja atitude for contrária ao espírito esportivo, dentro e fora do ambiente de jogo (quadras, arquibancadas e outros), bem como estarão sujeitas as penalidades previstas no CJDE de Arapongas;
- b) Quando constatado briga generalizada, eliminar a(s) equipe(s), bem como enquadrar a(s) pessoa(s) envolvida(s) no Código de Justiça e Disciplina Esportiva de Arapongas, sem necessidade a princípio, de relatórios, reuniões, etc., porém, posteriormente feito os procedimentos legais de acordo com o artigo 42º
- c) Rever a qualquer momento, a veracidade das inscrições das equipes, e em caso de irregularidade encaminhar para a Comissão constituída no COMEL para as sanções cabíveis;
- d) Livre acesso a todas as dependências ocupadas pelas equipes sempre que julgar necessário.

Artigo 49º - Cabe à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento geral da competição e seus eventuais anexos, ficando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE** desde já autorizada, pelas equipes, a proceder a todos os acertos e adaptações necessárias, sem, todavia, alterar o espírito do regulamento, cabendo a Coordenação Técnica do Campeonato Amador de Futebol de Arapongas – Série Ouro e Prata e Bronze expedirem atos e instruções que se fizerem necessários.